

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 3.681, DE 1997 (Do Senado Federal) PLS 41/96

Introduz alterações na Lei n.º 8.629, de 25 de fevereiro de 1993

Relator: Luiz Eduardo Greenhalgh

I – RELATÓRIO

A proposição introduz modificações sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária.

As alterações dizem respeito sobre a vistoria prévia, utilização da terra registro prévio para tornar insuscetível de desapropriação o imóvel rural, ajuste dos parâmetros que informam o conceito de produtividade e estabelecer a dimensão das posses.

A matéria foi tratada pela Comissão de Agricultura e Política Rural desta Casa, que devido à edição da Medida Provisória 1174-22, de 11 de fevereiro de 1999, transformada em 1901-28, de 28 de julho de 1999, a matéria já fora atendida pela via excepcional, motivo pelo qual decidiu pela sua rejeição.

A matéria foi apreciada e votada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação que a rejeitou.

É o relatório.

II – PARECER VENCEDOR

A matéria é tratada por via excepcional, ou seja, Medida Provisória.

A mesma é objeto de Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta no Supremo Tribunal Federal.

Portanto, se eivada de afrontas à Constituição Federal, não há que se falar em Projeto de Lei que estabelece regras e requisitos para a política de reforma agrária. A base constitucional na qual se esteia está sendo atacada.

Portanto, nosso voto vencedor foi pela rejeição do Projeto de Lei n.º 3.681, de 1997, em face de sua inconstitucionalidade.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2002.

Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH
Relator